

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires

Processo n.º 5941/2021

Pregão Eletrônico n.º 135/2021

			ANEXO II - REFERÊNCIA DE PREÇOS	Média	
Item	Qtde	Apres.	Descrição Completa	R\$ Unitário	R\$ TOTAL
1	800.000	Unidade	Lanceta Accu-chek softclix para auto-medição de nível de glicose no sangue (Demanda Judicial)	0,523	418.666,667
<b>Valor Total Gobal</b>				<b>418.666,667</b>	
<b>LOTE 2</b>					
Item	Qtde	Apres.	Descrição Completa	R\$ Unitário	R\$ TOTAL
1	1.500.000	Unidade	<b>Lanceta descartável 18 G - 1,5 mm</b> para punção digital, em aço inoxidável, ponta em bisel e embutida em corpo plástico ou outro material compatível com a finalidade, com tampa protetora de fácil remoção, embalagem resistente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, numero de lote, data de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega. Atender a NR 32, paragrafo 32.2.4.15 e 32.2.4.16. Portaria 485, de 11 de novembro de 2005;	0,267	400.000,000
2	1.500.000	Unidade	<b>Lanceta descartável 21 G - 0,8 mm</b> para punção digital, em aço inoxidável, ponta em bisel e embutida em corpo plástico ou outro material compatível com a finalidade, com tampa protetora de fácil remoção, embalagem resistente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, numero de lote, data de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega. Atender a NR 32, paragrafo 32.2.4.15 e 32.2.4.16. Portaria 485, de 11 de novembro de 2005;	0,267	400.000,000
3	1.500.000	Unidade	<b>Lanceta descartável 23 G - 0,63 mm</b> para punção digital, em aço inoxidável, ponta em bisel e embutida em corpo plástico ou outro material compatível com a finalidade, com tampa protetora de fácil remoção, embalagem resistente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, numero de lote, data de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega. Atender a NR 32, paragrafo 32.2.4.15 e 32.2.4.16. Portaria 485, de 11 de novembro de 2005;	0,263	395.000,000
4	1.500.000	Unidade	<b>Lanceta descartável 25 G - 0,5 mm</b> para punção digital, em aço inoxidável, ponta em bisel e embutida em corpo plástico ou outro material compatível com a finalidade, com tampa protetora de fácil remoção, embalagem resistente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, numero de lote, data de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega. Atender a NR 32, paragrafo 32.2.4.15 e 32.2.4.16. Portaria 485, de 11 de novembro de 2005;	0,263	395.000,000
5	1.500.000	Unidade	<b>Lanceta descartável 28 G - 0,36 mm</b> para punção digital, em aço inoxidável, ponta em bisel e embutida em corpo plástico ou outro material compatível com a finalidade, com tampa protetora de fácil remoção, embalagem resistente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, numero de lote, data de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega. Atender a NR 32, paragrafo 32.2.4.15 e 32.2.4.16. Portaria 485, de 11 de novembro de 2005;	0,283	425.000,000

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires

Processo n.º 5941/2021

Pregão Eletrônico n.º 135/2021

ANEXO II - REFERÊNCIA DE PREÇOS				Média	
Item	Qtde	Apres.	Descrição Completa	R\$ Unitário	R\$ TOTAL
6	1.500.000	Unidade	<b>Lanceta descartável 29 G - 0,33 mm</b> para punção digital, em aço inoxidável, ponta em bisel e embutida em corpo plástico ou outro material compatível com a finalidade, com tampa protetora de fácil remoção, embalagem resistente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega. Atender a NR 32, paragrafo 32.2.4.15 e 32.2.4.16. Portaria 485, de 11 de novembro de 2005;	0,283	425.000,000
<b>Valor Total Gobal</b>				<b>2.440.000,000</b>	